



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**PORTARIA N° 586/2024**

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis.

Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 1565/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99, pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada.

Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante(CP):

**Presidente:** Rossana Bruna Ferraz Brandao Magalhaes

**Membro:** Adriana Pereira Gomes

**Membro:** Aline Liaschi Tizziani Santos

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 15 de agosto de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.º196



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo Freitas, Chefe Administrativo de Recursos Humanos**, em 15/08/2024 às 07:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/08/2024 às 08:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **233677** e o código verificador **2A29EB3D**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	15/08/2024 08:01

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO 586	15/08/2024	<a href="#">233699</a>

Referência: [Processo nº 1-1565/2024](#).

Docto ID: 233677 v1